

LEI N º 2.808 DE 27-01-94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CELEBRAR CONTRATO DE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA
REALIZAÇÃO DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO
AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para aquisição de máquinas e implementos agrícolas destinados a realização do Programa Municipal de Mecanização Agrícola, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de operação de crédito com Instituições Financeiras, conforme previsto na Resolução n º 75, de 1º de outubro de 1993, do Senado Federal.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo poderá dar como garantia as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e/ou do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de janeiro de 1994.
Prefeito Municipal